

Ofício: OF. GAB/PREF Nº 2220/2025

Sete Lagoas, 12 de junho de 2025.

Ilmo. Senhor

Marcelo Pires Rodrigues

Vereador da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Referente: Resposta ao Requerimento 637/2025.

Senhor Vereador,

Encaminho o Ofício 836/2025/GAB/SMS-SL onde a ilustre Secretária Municipal de Saúde e Gestora do SUS em substituição, apresenta as informações pertinentes acerca do referido requerimento de autoria de V. Sa.

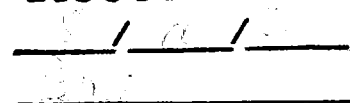
Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ FERREIRA TORRES
Secretário de Governo

JEFERSON DOUGLAS SOARES ESTANISLAU
Prefeito Municipal de Sete Lagoas

Recebemos



OFÍCIO 836/2025/GAB/SMS-SL

Sete Lagoas, 10 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Jeferson Douglas Soares Estanislau
Prefeito Municipal de Sete Lagoas/MG

Referência: **Resposta ao Ofício GAB/PREF Nº 2.039/2025 Requerimento de número 637/2025 de autoria do Ilmo. Vereador Marcelo Pires Rodrigues.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio do presente, encaminhar resposta ao Ofício supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos, via do Ofício 106/2025/SGAMC/SMS-SL, em atenção ao Requerimento em referência.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JEAN CARLOS DOS
SANTOS
BARRADO:01255409
657

Assinado de forma digital por
JEAN CARLOS DOS SANTOS
BARRADO:01255409657
Dados: 2025.06.11 14:14:02
+03'00'

JEAN CARLOS DOS SANTOS BARRADO
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas/MG

Ofício 106/2025/SGAMC/SMS-SL

Sete Lagoas, 09 de junho de 2025

Para: Gabinete Secretário Municipal de Saúde
Jean Carlos dos Santos Barrado

Assunto: Resposta ao Ofício GAB/PREF Nº 2.039/2025 com requerimento Nº 637/2025-Vereador
Marcelo Pires Rodrigues

Prezado,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a resposta ao Ofício GAB/PREF Nº 2.039/2025, referente ao requerimento Nº 637/2025, no qual o Vereador Marcelo Pires Rodrigues solicita informações sobre o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil.

Informamos que o CAPS Infantojuvenil é um serviço de atenção diária destinado a acolher crianças e adolescentes até 18 anos de idade com sofrimento mental severo e persistente, com o objetivo de oferecer os cuidados necessários e estimular sua integração social e familiar, embasado nas diretrizes do ECA, da Lei 10.216, dos princípios da Reforma Psiquiátrica e da Política de Saúde Mental.

Atualmente a média de crianças e adolescentes acompanhados é de 250 usuários no mês em cerca de 750 atendimentos mensais. O serviço conta com 11 servidores de nível superior (uma assistente social de 40h, duas terapeutas ocupacionais, sendo 01 de 20h e 01 de 40h, seis psicólogos, sendo 02 de 20h e 04 de 40h, uma pedagoga de 40h, uma enfermeira de 40h e dois psiquiatras de 12h). A equipe do serviço está completa, conforme previsto pela Portaria nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, sendo este número suficiente para o atendimento da demanda de usuários com intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes.

Informamos ainda que o CAPSi é um serviço de porta aberta, sendo o usuário acolhido por demanda espontânea ou diante encaminhamentos da rede, sendo avaliado o perfil para a inserção no serviço. Esse usuário, quando inserido, passa imediatamente por atendimento de escuta especializada e se necessário, atendimento psiquiátrico, não havendo tempo de espera ou fila para o atendimento.

Reiteramos nosso compromisso em oferecer um serviço cada vez melhor e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou demandas futuras.

Atenciosamente,

Fernanda Duarte Gonçalves
Superintendente Geral de
Assistência da Média Complexidade
Márcio 109762 SMS/SL

Fernanda Duarte Gonçalves

Superintendente Geral de Média Complexidade
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Marechal Deodoro, 212, Centro - Sete Lagoas - MG

CEP: 35700-047 - Telefone: (31) 3773-5136 – www.setelagoas.mg.gov.br